



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

I

Série

Número 152

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 304/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário - Refúgio do Bebé.

Portaria n.º 305/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio de Santa Teresinha.

Portaria n.º 306/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício da Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infantilário Rainha Sílvia.

Portaria n.º 307/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação de Socorros Mútuos - 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infantilário Quinta dos Traquinas.

Portaria n.º 308/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 309/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Palmeira.

Portaria n.º 310/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Auxílio Maternal do Funchal, titular do estabelecimento de educação Auxílio Maternal.

Portaria n.º 311/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato da Apresentação de Maria.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 304/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário - Refúgio do Bebê encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 555.420,39
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 189.534,07
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 365.886,32

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 189.534,07
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 305/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e

Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio de Santa Teresinha, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 1.006.637,76
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 335.545,92
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 671.091,84

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 335.545,92
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 306/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício da Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infantilário Rainha Sílvia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 429.056,03
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 145.139,89
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 283.916,14

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi ins-

crita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

- i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 145.139,89
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 307/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Fundação de Socorros Mútuos - 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infantil Quinta dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 365.692,68
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 124.577,56
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 241.115,12

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 124.577,56
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 308/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 656.694,94
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 224.049,82
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 432.645,12

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 224.049,82
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 309/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Palmeira, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 421.291,24
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 145.193,08
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 276.098,16

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 145.193,08
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 310/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Auxílio Maternal do Funchal, titular do estabelecimento de educação Auxílio Maternal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 815.730,90
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 275.641,45
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 540.089,45

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 275.641,45
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 311/2017

de 31 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 1.284.476,74
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 428.158,91
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 856.317,83
Ação Social Escolar € 11.285,58
Ano Económico de 2017
(setembro a dezembro) € 6.880,48
Ano Económico de 2018
(janeiro a agosto) € 4.405,10

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2017, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 428.158,91
ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 6.880,48
- b) Para o ano económico 2018, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)